

LEI Nº 900/2015

SÚMULA: “Autoriza o ajuste da remuneração dos Cargos de Assistente Administrativo, Advogado e Contador da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Francisco Robério G. Alencar
Vereadora Eliane Ap^a. da Silva Santos

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, encaminha ao soberano Plenário, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da tabela salarial Anexo III da Lei 811/2014, pela implementação da remuneração dos cargos de Assistente Administrativo, Advogado e Contador da Câmara Municipal de Carlinda MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Carlinda/MT, 22 de setembro de 2015.

Eliane Aparecida da Silva Santos **Suzana Aparecida de Oliveira B. Diniz**
Vereadora Presidente - PDT Vereadora Vice-Presidente - PROS

Jose Alcides Linjardi **Manuel Corsino da Rocha**
Vereador 1º Secretário - PDT Vereador 2º Secretário – PDT

ANEXO III DA LEI 811/2014
CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO:ADVOGADO				
ADMISSÃO: BACHAREL EM DIREITO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL	CLASSE PROMOÇÃO
	1		A (1,00)	B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	1.400,00	1.680,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.470,00	1.764,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.543,50	1.852,20
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.620,68	1.944,81
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.701,71	2.042,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.786,79	2.144,15
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.876,13	2.251,36
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.969,94	2.363,93
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.068,44	2.482,13
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.171,86	2.606,23
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.280,45	2.736,54
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.394,48	2.873,37

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: CONTADOR				
ADMISSÃO: BACHAREL E CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL	CLASSE PROMOÇÃO
	1		A (1,00)	B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	1.400,00	1.680,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.470,00	1.764,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.543,50	1.852,20
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.620,68	1.944,81
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.701,71	2.042,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.786,79	2.144,15
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.876,13	2.251,36
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.969,94	2.363,93
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.068,44	2.482,13
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.171,86	2.606,23
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.280,45	2.736,54
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.394,48	2.873,37

ANEXO III DA LEI 811/2014
CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.210,00	1.452,00	1.694,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.270,50	1.524,60	1.778,70
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.334,03	1.600,83	1.867,64
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.400,73	1.680,87	1.961,02
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.470,76	1.764,92	2.059,07
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.544,30	1.853,16	2.162,02
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.621,52	1.945,82	2.270,12
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.702,59	2.043,11	2.383,63
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.787,72	2.145,27	2.502,81
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.877,11	2.252,53	2.627,95
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.970,96	2.365,15	2.759,35
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.069,51	2.483,41	2.897,31

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a alteração da remuneração dos cargos de Assistente Administrativo, Advogado e Contador da Câmara Municipal de Carlinda.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Carlinda, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Sala das Sessões,

Carlinda/MT, 22 de setembro de 2015

Eliane Aparecida da Silva Santos

Vereadora Presidente - PDT

Suzana Aparecida de Oliveira B. Diniz

Vereadora Vice-Presidente - PROS

Jose Alcides Linjardi

Vereador 1º Secretário - PDT

Manuel Corsino da Rocha

Vereador 2º Secretário – PDT

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Apraz-nos encaminhar à Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o referido Projeto de Lei, que em súmula: ***“Autoriza o ajuste da remuneração dos Cargos de Assistente Administrativo, Advogado e Contador da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.”*** Após debatido amplamente com a Mesa Diretora, cujo cunho específico é o de conseguir através de Concurso Público empossar um Contador efetivo para esta Casa de Leis.

A presente alteração visa melhorar a remuneração do cargo de Advogado que está defasado e incentivar através do ajuste o possível interesse através de Concurso Público, candidatos ao cargo Contador, pois em 2014 houve a realização de processo de Concurso Público e nenhum dos aprovados quisera assumir, pela baixa remuneração.

Aproveitamos ainda a oportunidade para ajustar a remuneração do cargo de Assistente Administrativo, cujo fulcro é também abrir uma vaga em cadastro de reserva no processo de Concurso Público.

Reiteramos as Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, 22 de setembro de 2015

Eliane Aparecida da Silva Santos
Vereadora Presidente - PDT

Suzana Aparecida de Oliveira Barbosa Diniz
Vereadora Vice-Presidente - PROS

Jose Alcides Linjardi
Vereador 1º Secretário - PDT

Manuel Corsino da Rocha
Vereador 2º Secretário – PDT